

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 26 de Abril de **2022** Edição 1075

www.campos.rj.gov.br



# ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

### Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 205, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

r e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

	PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR	
	04.122.0095.2065.0000	3.3.90.14.00	2756	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	3.120,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	æ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTI	<b></b>	VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.36.00	2758	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	-3.120,00

Anulação ( - ) -3.120.00 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

### **DECRETO Nº 208 , DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação(+)

110.000,00

Suplementação ( + )								
PROGRAMA DE TRABALHO	æ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR	
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	100.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	æ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR	

08.244.0042.2116.0000 3.3.90.92.00 3060 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 29 029 029 Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONT	<b>=</b>	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	1081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONT	<b></b>	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-100.000,00

-110.000,00 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

### DECRETO N° 209 , DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve: Abre no orgamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$898.397,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

00	20.	7 0	c
30.	.33	,,0	0

PROGRAMA DE TRABALHO	æ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE	≣	VALOR		
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.39.00	2932	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	33	33 033 033		104.080,18		
PROGRAMA DE TRABALHO	σ.	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONT		VALOR		
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2817	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	50.000,00		
PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE	<b>.</b>	VALOR		
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.30.00	2818	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	150.000,00		
PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR		
13.122.0095.2206.0000	4.4.90.52.00	2819	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	100.000,00		
PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR		
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	350.000,00		
PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR		
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.91.00	2824	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	10.900,00		
PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR		
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3059	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	22	022	022	50.000,00		
PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE		•	VALOR		
13.392.0186.2222.0000	3.3.90.31.00	2815	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	18.000,00		
		_							
PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONT	_	VALOR		
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.39.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	44	044	044	65.417.68		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

DDOODAMA DE TDABALHO	~	FICHA	LINIDADE ODCAMENTADIA	_	EO+ 177	. 1	VALCE
PROGRAMA DE TRABALHO	00	$\vdash$	UNIDADE ORCAMENTARIA	⊢	FONTE	_	VALOR
04.122.0095.2466.0000	4.4.90.52.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44	044	044	-65.417,68
PROGRAMA DE TRABALHO	Φ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
15.541.0047.1949.0000	4.4.90.51.00	608	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	-104.080,18
PROGRAMA DE TRABALHO	Φ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	Γ	FONTE	:	VALOR
13.391.0184.2239.0000	3.3.90.39.00	2424	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-36.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE	:	VALOR
13.391.0186.1133.0000	3.3.90.39.00	2425	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-85.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	2427	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOF
13.391.0188.2209.0000	3.3.90.39.00	2429	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
13.392.0185.2235.0000	3.3.90.39.00	2431	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-88.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE	:	VALOF
13.392.0186.2221.0000	3.3.90.39.00	2433	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-87.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOF
13.392.0186.2225.0000	3.3.90.39.00	2436	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	æ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOF
13.392.0187.1135.0000	3.3.90.39.00	2439	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOF
13.392.0188.1136.0000	3.3.90.39.00	2441	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-99.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOF
13.392.0188.2212.0000	3.3.90.39.00	2446	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-8.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOF
13.392.0188.2212.0000	3.3.90.39.00	2448	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-21.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOF
13.392.0217.2891.0000	3.3.90.39.00	2800	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	22	001	001	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOF
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.36.00	2803	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-36.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ω	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONT	E	VALO
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.30.00	2804	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-29.000,0
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	T	FONT	E	VALO
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.31.00	2814	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-8.600,0
	1			1	1		

### Anulação ( - )

-898.397.86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

### DECRETO Nº 210, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orcamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

250.000.00

250,000.00

PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTI		VALOR
23.691.0170.1059.0000	4.4.90.52.00	3061	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	250.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Superávit Financeiro

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goyfacazes - R.J. 26 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

### Portaria 593/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.000818-2-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Contadora III – Padrão A. lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, matrícula nº 23938, *Elaizi Machado* Almeida, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

### Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora KAROLINE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº39492, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Controle de Zoonoses, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Patrimônio - Avaliação, a partir da publicação até 31/12/2024

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por Incorreção)

Portaria nº 280/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Minicipio, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municipios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem-estar da população.

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ANA CARLA BARCELOS DE OLIVEIRA ALMEIDA FRIAS, matrícula nº 16616, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora HELOISA HELENA COSTA SOARES, matrícula nº 0844501, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 290/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor PETRUCIO PESSANHA DE OLIVEIRA matrícula nº 36145. Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Departamento de Tecnologia da Informação, pelo período de 04/03/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

### Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### Portaria nº 294/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor MARCELO RODRIGUES SALES, matrícula nº 18905, Auxiliar de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle Zoonoses - CCZ, regularizando o período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

### Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### Portaria nº 295/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercerem suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito, a partir da publicação até 31/12/2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
18515	LUIS FERNANDO RANGEL ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
18522	DIOGO DE SOUZA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

### Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### Portaria nº 296/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 29/03/2022, a Portaria nº 655/2021, publicada no D.O. do día 20/08/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores TARCILA NOGUEIRA NEVES RIBEIRO, matrícula nº. 15719, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e ELIZANGELA CAETANO DE SOUSA, matrícula nº. 1377-1, Professor, lotada na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### Portaria nº 299/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 01/04/2022, a cessão do servidor LUIS CLÁUDIO REBEL DE OLIVEIRA, matrícula n° 7303, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, anteriormente cedido pela portaria n°957/2021, publicado no D.O. do dia 11/11/12021, para exercer suas atividades laborativas na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – CODEMCA, conforme portaria n°957/2021

CEDER o servidor LUIS CLÁUDIO REBEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 7303, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Diretoria de Administração de Pessoal, a contar da data de 01/04/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2021.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### Portaria nº 300/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, <u>a reciprocidade</u>, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos viços prestados ao bem estar da população.

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal n° 186/2013 o artigo 8°- A, verbis:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER Considerando a conveniencia e a reciprocidade entre municipios, resolve CEDER a servidora RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LIMEIRA, matrícula nº 24381, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 6605-271, Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atiribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### Portaria 321/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO o Edital de Processo de Seleção de Estágio Profissionalizante publicado em 29 de setembro de 2021, na forma da legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO a Portaria 1139/2021, publicada no Diário Oficial do Município do dia 29/12/2021, que tornou público resultado final da primeira etapa do certame.

### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e tornar público o resultado final, após entrevista e análise curricular dos candidatos, conforme item 6.7 do edital, do concurso de seleção para o estágio profissionalizante dos cursos de AGRONOMIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA e SERVIÇO SOCIAL, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único – As convocações ocorrerão conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, sendo os aprovados convocados via contato telefônico e/ou endereço eletrônico.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### ANEXO ÚNICO

### • AGRONOMIA

CLAS	NOME	TOTAL	RESULTADO
1	BRUNA DE MELO VIANA	90	APROVADO(A)
2	ARTHUR QUITETE RIBEIRO BARRETO	90	APROVADO(A)
3	YASMIN APARECIDA DA SILVA	88	APROVADO(A)
4	DANYEL SILVA LEÃO VIANA	86	APROVADO(A)
5	AMILLY SANTOS VAZ	85	APROVADO(A)
6	JOSÉ GABRIEL DE SOUZA SILVA	84	APROVADO(A)
7	WANDERSON ROSA DA SILVA	13	REPROVADO(A)
8	ALINE BATISTA VALADÃO	13	REPROVADO(A)
9	ANA LUCIA RANGEL DE SOUZA	AUSENTE	REPROVADO(A)

### EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS	NOME	TOTAL	RESULTADO
1	VANDÊRLEI QUITETE RIBEIRO	92	APROVADO(A)
2	PAOLA MELO DE SOUZA	92	APROVADO(A)
3	PATRICK ALMEIDA SIQUEIRA	91	APROVADO(A)
4	LEONARDO LIMA BARRETO	89	APROVADO(A)
5	DIEGO MONTEIRO DA SILVA	84	APROVADO(A)
6	LUIZ FELIPE NOVAES CARNEIRO	83	APROVADO(A)
7	DOUGLAS MAGALDI PESSANHA DE SOUZA	83	APROVADO(A)
8	LUDRIANE ESTEFANY SOUZA DE FREITAS	83	APROVADO(A)
9	EDNA PEREIRA DA SILVA CORDEIRO	82	APROVADO(A)
10	MATHEUS PEIXOTO NETO	82	APROVADO(A)
11	JOANDERSON SERAFIM BARRETO	80	APROVADO(A)
12	BRUNO PIEDADE DE SOUZA	18	DESISTÊNCIA
13	FRANCINE PORFIRO GOMES	16	DESISTÊNCIA
14	DIEGO GOMES COSTA	13	REPROVADO(A)
15	THIAGO ANDRADE DOS REIS	12	REPROVADO(A)
16	FERNANDO GLÓRIA VIANA	AUSENTE	REPROVADO(A)
17	DEBORA CRISTINA SANTOS SALES	AUSENTE	REPROVADO(A)
18	MANUELLA NOGUEIRA DA SILVA BASTOS	AUSENTE	REPROVADO(A)
19	MARCIA ALVES DE SOUZA PEREIRA	AUSENTE	REPROVADO(A)
20	GLAUCIA DE SOUZA LUIZ	AUSENTE	REPROVADO(A)
21	DIEGO FRANCISCO CUNHA	AUSENTE	REPROVADO(A)
22	DAMIRES FERREIRA CEZÁRIO	AUSENTE	REPROVADO(A)
23	MAYARA JERONYMO UEBE MANSUR	AUSENTE	REPROVADO(A)
24	JOSÉ DE CASTRO CAMOLEZE DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO(A)
25	YVERSON FELISMINDO LIMA	AUSENTE	REPROVADO(A)

### • EDUCAÇÃO FÍSICA/VAGA SOCIAL

CLAS	NOME	TOTAL	RESULTADO
1	JOANDERSON SERAFIM BARRETO	80	APROVADO(A)
2	DIEGO GOMES COSTA	13	REPROVADO(A)

### • GEOGRAFIA

CLAS	NOME	TOTAL	RESULTADO
OLAO	1191112		
1	LUCAS DA SILVA PESSANHA	97	APROVADO(A)
2	LAIS DE OLIVEIRA SILVA	94	APROVADO(A)
3	AMORITA HELENA BERALDI MIRANDA	92	APROVADO(A)
4	BRENO HENRIQUE DE SOUZA	91	APROVADO(A)
5	LETICIA DA SILVA AMARAL	91	APROVADO(A)

6         HENRIQUE FERRELI DE OLIVEIRA FILHO         90         APROVADO(A)           7         MYLENA DE JESUS CASTELO BRANCO         89         APROVADO(A)           8         ANA LUISA BONIN PRECIOSO         89         APROVADO(A)           9         JULIA DE SOUZA PAES QUITETE         88         APROVADO(A)           10         PEDRO LEAL MACIEL         88         APROVADO(A)           11         JULYA DA SILVA NOGUEIRA         88         APROVADO(A)           12         KAREN DE ALMEIDA OLIVEIRA         87         APROVADO(A)           13         FERNANDA DURAES DE JESUS         86         APROVADO(A)           14         QUEZIA BEIRAL MUNIZ         85         APROVADO(A)           15         PABLO SILVA FERNANDES         84         APROVADO(A)           16         TATIANA CORDEIRO DE SOUZA         78         APROVADO(A)           17         MARIA IZAURA FELIPI MANÇO         18         DESISTÊNCIA           18         MAURÍCIO DO ESPIRITO SANTO BARRETO         14         REPROVADO(A)           19         LORENA DE CASTRO BRAGA DA COSTA         14         REPROVADO(A)           20         JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA         AUSENTE         REPROVADO(A)           21         DANIELA TEIXEIR				
8         ANA LUISA BONIN PRECIOSO         89         APROVADO(A)           9         JULIA DE SOUZA PAES QUITETE         88         APROVADO(A)           10         PEDRO LEAL MACIEL         88         APROVADO(A)           11         JULYA DA SILVA NOGUEIRA         88         APROVADO(A)           12         KAREN DE ALMEIDA OLIVEIRA         87         APROVADO(A)           13         FERNANDA DURAES DE JESUS         86         APROVADO(A)           14         QUEZIA BEIRAL MUNIZ         85         APROVADO(A)           15         PABLO SILVA FERNANDES         84         APROVADO(A)           16         TATIANA CORDEIRO DE SOUZA         78         APROVADO(A)           17         MARIA IZAURA FELIPI MANÇO         18         DESISTÊNCIA           18         MAURÍCIO DO ESPIRITO SANTO BARRETO         14         REPROVADO(A)           19         LORENA DE CASTRO BRAGA DA COSTA         14         REPROVADO(A)           20         JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA         AUSENTE         REPROVADO(A)           21         DANIELA TEIXEIRA NEVES         AUSENTE         REPROVADO(A)           22         CAMILA TOTTI ANDRADE         AUSENTE         REPROVADO(A)	6	HENRIQUE FERRELI DE OLIVEIRA FILHO	90	APROVADO(A)
9 JULIA DE SOUZA PAES QUITETE 88 APROVADO(A) 10 PEDRO LEAL MACIEL 88 APROVADO(A) 11 JULYA DA SILVA NOGUEIRA 88 APROVADO(A) 12 KAREN DE ALMEIDA OLIVEIRA 87 APROVADO(A) 13 FERNANDA DURAES DE JESUS 86 APROVADO(A) 14 QUEZIA BEIRAL MUNIZ 85 APROVADO(A) 15 PABLO SILVA FERNANDES 84 APROVADO(A) 16 TATIANA CORDEIRO DE SOUZA 78 APROVADO(A) 17 MARIA IZAURA FELIPI MANÇO 18 DESISTÊNCIA 18 MAURÍCIO DO ESPIRITO SANTO BARRETO 14 REPROVADO(A) 19 LORENA DE CASTRO BRAGA DA COSTA 14 REPROVADO(A) 20 JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA AUSENTE REPROVADO(A) 21 DANIELA TEIXEIRA NEVES AUSENTE REPROVADO(A) 22 CAMILA TOTTI ANDRADE AUSENTE REPROVADO(A)	7	MYLENA DE JESUS CASTELO BRANCO	89	APROVADO(A)
10	8	ANA LUISA BONIN PRECIOSO	89	APROVADO(A)
11         JULYA DA SILVA NOGUEIRA         88         APROVADO(A)           12         KAREN DE ALMEIDA OLIVEIRA         87         APROVADO(A)           13         FERNANDA DURAES DE JESUS         86         APROVADO(A)           14         QUEZIA BEIRAL MUNIZ         85         APROVADO(A)           15         PABLO SILVA FERNANDES         84         APROVADO(A)           16         TATIANA CORDEIRO DE SOUZA         78         APROVADO(A)           17         MARIA IZAURA FELIPI MANÇO         18         DESISTÊNCIA           18         MAURÍCIO DO ESPIRITO SANTO BARRETO         14         REPROVADO(A)           19         LORENA DE CASTRO BRAGA DA COSTA         14         REPROVADO(A)           20         JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA         AUSENTE         REPROVADO(A)           21         DANIELA TEIXEIRA NEVES         AUSENTE         REPROVADO(A)           22         CAMILA TOTTI ANDRADE         AUSENTE         REPROVADO(A)	9	JULIA DE SOUZA PAES QUITETE	88	APROVADO(A)
12         KAREN DE ALMEIDA OLIVEIRA         87         APROVADO(A)           13         FERNANDA DURAES DE JESUS         86         APROVADO(A)           14         QUEZIA BEIRAL MUNIZ         85         APROVADO(A)           15         PABLO SILVA FERNANDES         84         APROVADO(A)           16         TATIANA CORDEIRO DE SOUZA         78         APROVADO(A)           17         MARIA IZAURA FELIPI MANÇO         18         DESISTÊNCIA           18         MAURÍCIO DO ESPIRITO SANTO BARRETO         14         REPROVADO(A)           19         LORENA DE CASTRO BRAGA DA COSTA         14         REPROVADO(A)           20         JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA         AUSENTE         REPROVADO(A)           21         DANIELA TEIXEIRA NEVES         AUSENTE         REPROVADO(A)           22         CAMILA TOTTI ANDRADE         AUSENTE         REPROVADO(A)	10	PEDRO LEAL MACIEL	88	APROVADO(A)
13         FERNANDA DURAES DE JESUS         86         APROVADO(A)           14         QUEZIA BEIRAL MUNIZ         85         APROVADO(A)           15         PABLO SILVA FERNANDES         84         APROVADO(A)           16         TATIANA CORDEIRO DE SOUZA         78         APROVADO(A)           17         MARIA IZAURA FELIPI MANÇO         18         DESISTÊNCIA           18         MAURÍCIO DO ESPIRITO SANTO BARRETO         14         REPROVADO(A)           19         LORENA DE CASTRO BRAGA DA COSTA         14         REPROVADO(A)           20         JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA         AUSENTE         REPROVADO(A)           21         DANIELA TEIXEIRA NEVES         AUSENTE         REPROVADO(A)           22         CAMILA TOTTI ANDRADE         AUSENTE         REPROVADO(A)	11	JULYA DA SILVA NOGUEIRA	88	APROVADO(A)
14         QUEZIA BEIRAL MUNIZ         85         APROVADO(A)           15         PABLO SILVA FERNANDES         84         APROVADO(A)           16         TATIANA CORDEIRO DE SOUZA         78         APROVADO(A)           17         MARIA IZAURA FELIPI MANÇO         18         DESISTÊNCIA           18         MAURÍCIO DO ESPIRITO SANTO BARRETO         14         REPROVADO(A)           19         LORENA DE CASTRO BRAGA DA COSTA         14         REPROVADO(A)           20         JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA         AUSENTE         REPROVADO(A)           21         DANIELA TEIXEIRA NEVES         AUSENTE         REPROVADO(A)           22         CAMILA TOTTI ANDRADE         AUSENTE         REPROVADO(A)	12	KAREN DE ALMEIDA OLIVEIRA	87	APROVADO(A)
15         PABLO SILVA FERNANDES         84         APROVADO(A)           16         TATIANA CORDEIRO DE SOUZA         78         APROVADO(A)           17         MARIA IZAURA FELIPI MANÇO         18         DESISTÊNCIA           18         MAURÍCIO DO ESPIRITO SANTO BARRETO         14         REPROVADO(A)           19         LORENA DE CASTRO BRAGA DA COSTA         14         REPROVADO(A)           20         JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA         AUSENTE         REPROVADO(A)           21         DANIELA TEIXEIRA NEVES         AUSENTE         REPROVADO(A)           22         CAMILA TOTTI ANDRADE         AUSENTE         REPROVADO(A)	13	FERNANDA DURAES DE JESUS	86	APROVADO(A)
16         TATIANA CORDEIRO DE SOUZA         78         APROVADO(A)           17         MARIA IZAURA FELIPI MANÇO         18         DESISTÊNCIA           18         MAURÍCIO DO ESPIRITO SANTO BARRETO         14         REPROVADO(A)           19         LORENA DE CASTRO BRAGA DA COSTA         14         REPROVADO(A)           20         JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA         AUSENTE         REPROVADO(A)           21         DANIELA TEIXEIRA NEVES         AUSENTE         REPROVADO(A)           22         CAMILA TOTTI ANDRADE         AUSENTE         REPROVADO(A)	14	QUEZIA BEIRAL MUNIZ	85	APROVADO(A)
17         MARIA IZAURA FELIPI MANÇO         18         DESISTÊNCIA           18         MAURÍCIO DO ESPIRITO SANTO BARRETO         14         REPROVADO(A)           19         LORENA DE CASTRO BRAGA DA COSTA         14         REPROVADO(A)           20         JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA         AUSENTE         REPROVADO(A)           21         DANIELA TEIXEIRA NEVES         AUSENTE         REPROVADO(A)           22         CAMILA TOTTI ANDRADE         AUSENTE         REPROVADO(A)	15	PABLO SILVA FERNANDES	84	APROVADO(A)
18         MAURÍCIO DO ESPIRITO SANTO BARRETO         14         REPROVADO(A)           19         LORENA DE CASTRO BRAGA DA COSTA         14         REPROVADO(A)           20         JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA         AUSENTE         REPROVADO(A)           21         DANIELA TEIXEIRA NEVES         AUSENTE         REPROVADO(A)           22         CAMILA TOTTI ANDRADE         AUSENTE         REPROVADO(A)	16	TATIANA CORDEIRO DE SOUZA	78	APROVADO(A)
19         LORENA DE CASTRO BRAGA DA COSTA         14         REPROVADO(A)           20         JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA         AUSENTE         REPROVADO(A)           21         DANIELA TEIXEIRA NEVES         AUSENTE         REPROVADO(A)           22         CAMILA TOTTI ANDRADE         AUSENTE         REPROVADO(A)	17	MARIA IZAURA FELIPI MANÇO	18	DESISTÊNCIA
20 JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA AUSENTE REPROVADO(A) 21 DANIELA TEIXEIRA NEVES AUSENTE REPROVADO(A) 22 CAMILA TOTTI ANDRADE AUSENTE REPROVADO(A)	18	MAURÍCIO DO ESPIRITO SANTO BARRETO	14	REPROVADO(A)
21 DANIELA TEIXEIRA NEVES AUSENTE REPROVADO(A) 22 CAMILA TOTTI ANDRADE AUSENTE REPROVADO(A)	19	LORENA DE CASTRO BRAGA DA COSTA	14	REPROVADO(A)
22 CAMILA TOTTI ANDRADE AUSENTE REPROVADO(A)	20	JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA	AUSENTE	REPROVADO(A)
	21	DANIELA TEIXEIRA NEVES	AUSENTE	REPROVADO(A)
23 LEONARDO FONSECA DE ALMEIDA AUSENTE REPROVADO(A)	22	CAMILA TOTTI ANDRADE	AUSENTE	REPROVADO(A)
	23	LEONARDO FONSECA DE ALMEIDA	AUSENTE	REPROVADO(A)

### GEOGRAFIA/VAGA SOCIAL

CLAS	NOME	TOTAL	RESULTADO
1	AMORITA HELENA BERALDI MIRANDA	92	APROVADO(A)
2	BRENO HENRIQUE DE SOUZA	91	APROVADO(A)
3	MARIA IZAURA FELIPI MANÇO	17	DESISTÊNCIA
4	LORENA DE CASTRO BRAGA DA COSTA	14	REPROVADO(A)
5	DANIELA TEIXEIRA NEVES	AUSENTE	REPROVADO(A)

### SERVIÇO SOCIAL

KARLA PESSANHA DA SILVA RIBEIRO GOMES  LUAM FRANÇA DE AZEVEDO  LAÍSA CUNHA DA SILVA  ANGELINA MARIA DA SILVA PESSANHA  ERIKA ESTORQUE MIRANDA  ESTER CARVALHO FERREIRA DA SILVA  NICOLLE BATISTA RODRIGUES  ISABELLA VALADARES SILVEIRA  ANA CAROLINA CRESPO RANGEL SANCHES  LETÍCIA FONSECA PIEDADE  CARMEN RODRIGUES FERREIRA SETTA  ANA CAROLINE GOMES PEREIRA  REGINA SANTOS DE SOUZA XAVIER  LAÍS RIBEIRO RANGEL  ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO  LETÍCIA RAMOS DIAS CAMPOS  FRANCIELE DA SILVA PESSOA  LETÍCIA CARVALHO DA SILVA	95 95 95 94 94 94 94 93 93 93 93 92 92 91	APROVADO(A)
LAÍSA CUNHA DA SILVA ANGELINA MARIA DA SILVA PESSANHA ERIKA ESTORQUE MIRANDA ESTER CARVALHO FERREIRA DA SILVA NICOLLE BATISTA RODRIGUES ISABELLA VALADARES SILVEIRA ANA CAROLINA CRESPO RANGEL SANCHES LETÍCIA FONSECA PIEDADE CARMEN RODRIGUES FERREIRA SETTA ANA CAROLINE GOMES PEREIRA REGINA SANTOS DE SOUZA XAVIER LAÍS RIBEIRO RANGEL ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO LETÍCIA RAMOS DIAS CAMPOS FRANCIELE DA SILVA PESSOA	95 94 94 94 94 93 93 93 93 92 92 91 90	APROVADO(A)
ANGELINA MARIA DA SILVA PESSANHA ERIKA ESTORQUE MIRANDA ESTER CARVALHO FERREIRA DA SILVA NICOLLE BATISTA RODRIGUES ISABELLA VALADARES SILVEIRA ANA CAROLINA CRESPO RANGEL SANCHES LETÍCIA FONSECA PIEDADE CARMEN RODRIGUES FERREIRA SETTA ANA CAROLINE GOMES PEREIRA REGINA SANTOS DE SOUZA XAVIER LAÍS RIBEIRO RANGEL ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO LETÍCIA RAMOS DIAS CAMPOS FRANCIELE DA SILVA PESSOA	94 94 94 94 93 93 93 92 92 91 90	APROVADO(A)
ERIKA ESTORQUE MIRANDA  ESTER CARVALHO FERREIRA DA SILVA  NICOLLE BATISTA RODRIGUES  ISABELLA VALADARES SILVEIRA  ANA CAROLINA CRESPO RANGEL SANCHES  LETÍCIA FONSECA PIEDADE  CARMEN RODRIGUES FERREIRA SETTA  ANA CAROLINE GOMES PEREIRA  REGINA SANTOS DE SOUZA XAVIER  LAÍS RIBEIRO RANGEL  ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO  LETÍCIA RAMOS DIAS CAMPOS  FRANCIELE DA SILVA PESSOA	94 94 94 93 93 93 92 92 91 90	APROVADO(A)
ESTER CARVALHO FERREIRA DA SILVA NICOLLE BATISTA RODRIGUES ISABELLA VALADARES SILVEIRA ANA CAROLINA CRESPO RANGEL SANCHES LETÍCIA FONSECA PIEDADE CARMEN RODRIGUES FERREIRA SETTA ANA CAROLINE GOMES PEREIRA REGINA SANTOS DE SOUZA XAVIER LAÍS RIBEIRO RANGEL ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO LETÍCIA RAMOS DIAS CAMPOS FRANCIELE DA SILVA PESSOA	94 94 93 93 93 92 92 91 90	APROVADO(A) APROVADO(A) APROVADO(A) APROVADO(A) APROVADO(A) APROVADO(A) APROVADO(A) APROVADO(A) APROVADO(A)
NICOLLE BATISTA RODRIGUES ISABELLA VALADARES SILVEIRA ANA CAROLINA CRESPO RANGEL SANCHES LETÍCIA FONSECA PIEDADE CARMEN RODRIGUES FERREIRA SETTA ANA CAROLINE GOMES PEREIRA REGINA SANTOS DE SOUZA XAVIER LAÍS RIBEIRO RANGEL ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO LETÍCIA RAMOS DIAS CAMPOS FRANCIELE DA SILVA PESSOA	94 93 93 93 92 92 91 90	APROVADO(A)  APROVADO(A)  APROVADO(A)  APROVADO(A)  APROVADO(A)  APROVADO(A)  APROVADO(A)
ISABELLA VALADARES SILVEIRA ANA CAROLINA CRESPO RANGEL SANCHES LETÍCIA FONSECA PIEDADE CARMEN RODRIGUES FERREIRA SETTA ANA CAROLINE GOMES PEREIRA REGINA SANTOS DE SOUZA XAVIER LAÍS RIBEIRO RANGEL ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO LETÍCIA RAMOS DIAS CAMPOS FRANCIELE DA SILVA PESSOA	93 93 93 92 92 91 90 90	APROVADO(A)  APROVADO(A)  APROVADO(A)  APROVADO(A)  APROVADO(A)  APROVADO(A)
ANA CAROLINA CRESPO RANGEL SANCHES LETÍCIA FONSECA PIEDADE CARMEN RODRIGUES FERREIRA SETTA ANA CAROLINE GOMES PEREIRA REGINA SANTOS DE SOUZA XAVIER LAÍS RIBEIRO RANGEL ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO LETÍCIA RAMOS DIAS CAMPOS FRANCIELE DA SILVA PESSOA	93 93 92 92 91 90 90	APROVADO(A)  APROVADO(A)  APROVADO(A)  APROVADO(A)  APROVADO(A)
LETÍCIA FONSECA PIEDADE  CARMEN RODRIGUES FERREIRA SETTA  ANA CAROLINE GOMES PEREIRA  REGINA SANTOS DE SOUZA XAVIER  LAÍS RIBEIRO RANGEL  ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO  LETÍCIA RAMOS DIAS CAMPOS  FRANCIELE DA SILVA PESSOA	93 92 92 91 90 90	APROVADO(A) APROVADO(A) APROVADO(A) APROVADO(A)
CARMEN RODRIGUES FERREIRA SETTA ANA CAROLINE GOMES PEREIRA REGINA SANTOS DE SOUZA XAVIER LAÍS RIBEIRO RANGEL ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO LETÍCIA RAMOS DIAS CAMPOS FRANCIELE DA SILVA PESSOA	92 92 91 90 90	APROVADO(A)  APROVADO(A)  APROVADO(A)
ANA CAROLINE GOMES PEREIRA REGINA SANTOS DE SOUZA XAVIER LAÍS RIBEIRO RANGEL ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO LETÍCIA RAMOS DIAS CAMPOS FRANCIELE DA SILVA PESSOA	92 91 90 90	APROVADO(A) APROVADO(A)
REGINA SANTOS DE SOUZA XAVIER LAÍS RIBEIRO RANGEL ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO LETÍCIA RAMOS DIAS CAMPOS FRANCIELE DA SILVA PESSOA	91 90 90	APROVADO(A)
LAÍS RIBEIRO RANGEL ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO LETÍCIA RAMOS DIAS CAMPOS FRANCIELE DA SILVA PESSOA	90	. ,
ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO LETÍCIA RAMOS DIAS CAMPOS FRANCIELE DA SILVA PESSOA	90	APROVADO(A)
LETÍCIA RAMOS DIAS CAMPOS FRANCIELE DA SILVA PESSOA		
FRANCIELE DA SILVA PESSOA		APROVADO(A)
	90	APROVADO(A)
LETÍCIA CABVALHO DA CILVA	90	APROVADO(A)
LETICIA CARVALHO DA SILVA	90	APROVADO(A)
CLÁUDIA MÁRCIA M. CASTELO RIBEIRO	89	APROVADO(A)
ANGÉLICA BEDIM ANDRADE CHAGAS	89	APROVADO(A)
KÉSSIA RAMOS FERREIRA	89	APROVADO(A)
ÁDILA CRISTINA ROCHA DA SILVA DE ARAÚJO	89	APROVADO(A)
SHAKIRA DA COSTA NEVES	89	APROVADO(A)
BRENDA MARA DE SOUZA PINTO	89	APROVADO(A)
LETÍCIA FREIRE CERQUEIRA	89	APROVADO(A)
THAÍS DE ALMEIDA BRAGA GONCALVES	89	APROVADO(A)
CRISTIANO LUIZ GOMES VIEIRA	88	APROVADO(A)
FERNANDA LAURINDO COUTINHO QUEIROGA	88	APROVADO(A)
STELLA DA SILVA ASSIS	88	APROVADO(A)
ANA JÚLIA ALVES DOS ANJOS	88	APROVADO(A)
KARLA VITÓRIA DE CERQUEIRA SÁ	88	APROVADO(A)
JADY CRISTINA MATTOS GOMES	88	APROVADO(A)
MAICON BARRETO DOS SANTOS	87	APROVADO(A)
HILDA LETÍCIA MARINHO ERNESTO	87	APROVADO(A)
MARINA ELIZABETH PICOLOMINI BARBOSA	86	APROVADO(A)
CAREN BARCELLOS DA SILVA	86	APROVADO(A)
LORHANA GOMES MARTINS	86	APROVADO(A)
AMANDA MENESES DOS SANTOS	86	APROVADO(A)
		APROVADO(A)
	_	APROVADO(A)
		APROVADO(A)
LILIANE SANTOS LAURINDO	84	APROVADO(A)
		APROVADO(A)
BRENDA NOGUEIRA DOS SANTOS	83	APROVADO(A)
		APROVADO(A)
CAMILA KATIA DA SILVA TOSTES	82	APROVADO(A)
***************************************		APROVADO(A)
H / S E L - O F S / H S I F O L / F O / L F E F O	CÁSSIA RAMOS FERREIRA  ÁDILA CRISTINA ROCHA DA SILVA DE ARAÚJO  SHAKIRA DA COSTA NEVES  BRENDA MARA DE SOUZA PINTO  LETÍCIA FREIRE CERQUEIRA  THAÍS DE ALMEIDA BRAGA GONÇALVES  CRISTIANO LUIZ GOMES VIEIRA  FERNANDA LAURINDO COUTINHO QUEIROGA  STELLA DA SILVA ASSIS  ANA JÚLIA ALVES DOS ANJOS  KARLA VITÓRIA DE CERQUEIRA SÁ  JADY CRISTINA MATTOS GOMES  MAICON BARRETO DOS SANTOS  MAICON BARRETO DOS SANTOS  MARINA ELIZABETH PICOLOMINI BARBOSA  CAREN BARCELLOS DA SILVA  LORHANA GOMES MARTINS  AMANDA MENESES DOS SANTOS  RAFAELA LEONARDO DE JESUS DIAS  GABRIELLE SILVA SANTOS DE VASCONCELOS  ANDREZA DA HORA ASSIS DAMÁZIO  LILIANE SANTOS LAURINDO  KELLY CRISTINA MOLINA LEAL DE SOUZA  BRENDA NOGUEIRA DOS SANTOS  FRANCIELE RIBEIRO DE ALVARENGA	XÉSSIA RAMOS FERREIRA         89           ÁDILA CRISTINA ROCHA DA SILVA DE ARAÚJO         89           SHAKIRA DA COSTA NEVES         89           BRENDA MARA DE SOUZA PINTO         89           LETÍCIA FREIRE CERQUEIRA         89           THAÍS DE ALMEIDA BRAGA GONÇALVES         89           CRISTIANO LUIZ GOMES VIEIRA         88           FERNANDA LAURINDO COUTINHO QUEIROGA         88           STELLA DA SILVA ASSIS         88           ANA JÚLIA ALVES DOS ANJOS         88           KARLA VITÓRIA DE CERQUEIRA SÁ         88           JADY CRISTINA MATTOS GOMES         88           MAICON BARRETO DOS SANTOS         87           HILDA LETÍCIA MARINHO ERNESTO         87           MARINA ELIZABETH PICOLOMINI BARBOSA         86           CAREN BARCELLOS DA SILVA         86           LORHANA GOMES MARTINS         86           AMANDA MENESES DOS SANTOS         86           RAFAELA LEONARDO DE JESUS DIAS         85           GABRIELLE SILVA SANTOS DE VASCONCELOS         85           ANDREZA DA HORA ASSIS DAMÁZIO         85           LILIANE SANTOS LAURINDO         84           KELLY CRISTINA MOLINA LEAL DE SOUZA         83           BRENDA NOGUEIRA DOS SANTOS         83



48	MARIA CLARA SILVA DE SOUZA	81	APROVADO(A)
49	DHÉBORA DE SOUSA RODRIGUES	23	DESISTÊNCIA
50	JHENNIFER FRANCISCO DOS SANTOS	22	DESISTÊNCIA
51	ARINEIA SERAFIM MORAES	15	DESISTÊNCIA
52	RAFAELA RIBEIRO MACHADO	14	REPROVADO(A)
53	SORAIA FERREIRA COUTINHO	13	REPROVADO(A)
54	JOYCE BRAGA BESSA	13	REPROVADO(A)
55	MICHEL CECILIO SILVA DE MORAES	13	REPROVADO(A)
56	ANGELICA FRAGA LISBOA	AUSENTE	REPROVADO(A)
57	NILSEMARA FARIA DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO(A)
58	CASSIA APARECIDA DE S. BARBOSA CARVALHO	AUSENTE	REPROVADO(A)
59	OLYMARA ROCHA BERNAL	AUSENTE	REPROVADO(A)
60	MARIA LUISA DA SILVA GOMES	AUSENTE	REPROVADO(A)
61	BRUNA MALAQUIAS CAMARINHO	AUSENTE	REPROVADO(A)
62	RAQUEL DE OLIVEIRA SIMOURA	AUSENTE	REPROVADO(A)
63	DÉBORA DA SILVA NASCIMENTO	AUSENTE	REPROVADO(A)
64	LIANA PONTES RANGEL DOS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO(A)
65	KISSILA NOGUEIRA JACKES	AUSENTE	REPROVADO(A)
66	JULIANA TAVARES DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO(A)
67	TAINA RANGEL PAES	AUSENTE	REPROVADO(A)
68	THALIA CLASS WERNECK	AUSENTE	REPROVADO(A)
69	BEATRIZ FELIX DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO(A)
70	MARIA JULIA ECCARD LESSA PEREIRA	AUSENTE	REPROVADO(A)

### SERVIÇO SOCIAL/VAGA SOCIAL

CLAS	NOME	TOTAL	RESULTADO
1	ANGELINA MARIA DA SILVA PESSANHA	94	APROVADO(A)
2	ISABELLA VALADARES SILVEIRA	93	APROVADO(A)
3	ANA CAROLINA CRESPO RANGEL SANCHES	93	APROVADO(A)
4	ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO	90	APROVADO(A)
5	LETÍCIA CARVALHO DA SILVA	90	APROVADO(A)
6	KÉSSIA RAMOS FERREIRA	89	APROVADO(A)
7	ÁDILA CRISTINA ROCHA DA SILVA DE ARAÚJO	89	APROVADO(A)
8	BRENDA MARA DE SOUZA PINTO	89	APROVADO(A)
9	KARLA VITÓRIA DE CERQUEIRA SÁ	86	APROVADO(A)
10	MARINA ELIZABETH PICOLOMINI BARBOSA	86	APROVADO(A)
11	NILSEMARA FARIA DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO(A)
12	KISSILA NOGUEIRA JACKES	AUSENTE	REPROVADO(A)

### PORTARIA Nº 573/2021

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO CURSO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve. com base no parecer jurídico nº 302/2020. exarado nos autos do processo adminsitrativo nº 02216/2019, republicar a Portaria nº 144/2011 de 27 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2011, para fixar, com efeitos a partir de 93.05.2019 (data do requerimento administrativo), em R\$2.597.70 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos) o provento mensal da SRA. ISABEL VIERLING, lotada na Secretaria de saúde, na função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO NÍVEL VI — PADRÃO K, matricula nº 8730, aposentada por força da Portaria nº 343/2011 de 06 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial em 13 de abril de 2011, com base no articio 6º da EC nº 41/2003. correspondente as sequintes parcelas.

Vencimento: Referente ao Nível VI, letra "K" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.34/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013 e Lei nº 8.541/2014; Lei nº	R\$1.855,50	Hum mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos.
8.691/2015 e Lei nº 8.700 de 2016.  Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$371,10	Trezentos e setenta e um reais e dez centavos.
Insalubridade: referente a 20%(vinte por cento) dos vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5425/43, artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º,"b" da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003	R\$371,10	Trezentos e setenta e um reais e dez centavos.
Total	R\$2.597,70	Dois mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2022.

### WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 073/2021

Republicada por ter saído com incorreção

### <u>Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Arquiva-se nos termos do parecer da</u> <u>Procuradoria Geral do Município</u>

### PROC. N° NOME

2019.115.004690-0-PA	Ricardo Dias do Amaral (Republicado por ter saído com incorreção)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 25 /04/2022

### Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos —

### Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N°. 012/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

### RESOLVE

Art. 1° - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 061/2021, no que diz respeito as nomeações dos fiscais *ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR*, matrícula 40.604 e, *MAÍRA MONTEIRO DA CRUZ MAURICIO*, matricula 24.890, como fiscais, no Contrato nº 0104/2021 – Processo nº 2021.045.000115-1-PR.

Art. 2° - Ficam designados os servidores *BRUNO DE SOUZA BARROSO*, matrícula 27.338 e, *JORGE PAULO HONORATO DA SILVA*, matrícula nº 33.584, como fiscais, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2021.045.000115-1-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa *ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO - LTDA*, CNPJ nº 39.185.269/0001-25.

Art. 3° - Ficam mantidos os servidores *HENRY COSTA LUBANCO*, matricula nº 40.994, para atuar como gestor, *BRUNA SIQUEIRA*, matricula nº 40.472, como fiscais, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2021.045.000115-1-PR- celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa *ECO* – *EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO - LTDA*, CNPJ nº 39.185.269/0001-25.

 $\mbox{Art.}\ 4^{\rm o}$  - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 abril de 2022

Paulo Roberto Hirano - Secretário Municipal de Saúde -

### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Portaria nº 005/2022

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e indireta no município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade:

### Resolve:

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora Simone Ferreira Muniz de Oliveira, matrícula nº 40.425 , para atuar como gestora do contrato de Concessão de Serviços Públicos e Jamil de Souza Barreto , matrícula nº 6160 e José Orbilio de Souza Moreira, matrícula nº 40.554, para atuar como fiscais do contrato, refere-se ao contrato nº 01/2008 - processo administrativo 2007.026.000195-7-PR.Celebrado entre o município de Campos dos Goytacazes e a empresa Vital Engenharia Ambiental. S.A.,com CNPJ nº.02.536.066/0001-26.

 $\mbox{Art.}\mbox{ 2°}$  - Esta portaria entrará em vigor com efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2022, tornando sem efeito a Portaria nº 003/2021.

Campos dos Goytacazes, 25 de Abril de 2022.

Frederico de Mattos Rangel Secretário Municipal de Serviços Públicos

### Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

### PORTARIA Nº 047/2022

Dispõe sobre a designação de Fiscais de Contrato, referente à Ordem de Execução de Serviço  $n^{\circ}$  059/2022, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Sociedade Empresária F. D. S. Construções Eireli.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

**Considerando** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

Considerando as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;



CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planeiar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como <u>Fiscais de Contrato</u>, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 059/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária F. D. S. CONSTRUÇÕES EIRELI, a executar a "Obra de restauração de intertravados e brinquedos na Praça Flamboyant - Jardim Flamboyant - Campos dos Goytacazes - RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Ja in º 8.666/37. base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2022.

### JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Matrícula nº 40.774

### PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CONSÓRCIO DE EMPRESAS – AVBL, NA FORMA ABAIXO:

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE e O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado"

Considerando que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

Considerando, as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim. que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Ana Beatriz Lopes Maciel. Assessora de Programas Especiais, matrícula nº 40.563, para atuar como Gestora de Contrato, e FELIPE DA SILVA NUNES, Fiscal do Obras e Urbanismo, matrícula  $n^{\rm o}$  36.336, e Rodrigo das Chagas Gaspar, Fiscal do Obras e Urbanismo, matrícula  $n^{\rm o}$  34.431, para atuarem como <u>Fiscais</u> de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 003/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o CONSÓRCIO DE EMPRESAS – AVBL, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para melhoria da segurança no trânsito no perímetro urbano, incluindo recomposição e sinalização de vias urbanas no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do Contrato de Repasse nº 908749/2020"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria no 024/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com efeitos administrativos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022

## **NELSON GODA FERNANDES** Matrícula nº 40.605

PRES. DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL SECR. MUN. DE OBRAS E

INFRAESTRUTURA Matrícula nº 40.774

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 PROCESSO Nº 2020.105.000005-P-PR

CONTRATADA: MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Professor Bernardino Rocha, nº 88, Parque São Jorge, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.082.499/0001-40.

OBJETO: Prorrogação contratual por um período de 60 (sessenta) dias, para a execução de melhorias na infraestrutura urbana – realização de obras de drenagem, pavimentação e urbanização do Município de Campos dos Goytacazes/RJ – Bairro Porto Seguro.

Prazo Aditivado: 60 (sessenta) dias Fundamento: Artigo 57, §1°, II, da Lei Federal nº 8.666/93 Data da assinatura do termo aditivo: 07/03/2022

### PUBLIQUE-SE.

Em 20 de Abril de 2022

### JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação Matrícula nº 40.774

### DECISÃO

### PROCESSO Nº 2014.105.000054-6-PR

Diante da manifestação da PGM sugerindo o prosseguimento do feito e ainda pelas razões que nela constam as quais avoco como razão de minha decisão, acato o parecer nº 069006/2022 e determino a retomada da execução contratual, convalidando o ato que adiou sine die o contrato administrativo 0294/2014.

Determino ainda, o regular andamento do processo administrativo

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de abril de 2022.

Jorge William Pereira Cabral Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Matricula 40.744

### Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 0087/2022 PROCESSO N°. 2021.203.000050-5-PR PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 CONTRATADA: CADU COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ nº: 16.791.903/0001-78

OBJETO: aquisição de óleos, filtros e correias para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes-RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.040.00 (três mil e guarenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATÂNTE.

PRAZO: 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022.

### PUBLIQUE-SE.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca Mat. nº. 40.704

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°. 0089/2022 PROCESSO N°. 2021.203.000050-5-PR PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 CONTRATADA: SF\_EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº: 29.236.521/0001-24

OBJETO: aquisição de óleos, filtros e correias para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes-RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 11.765,00 (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º ((trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022.

### PUBLIQUE-SE.

Em 18 de abril de 2022

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca Mat. nº. 40.704

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 0090/2022 PROCESSO N°. 2021.203.000050-5-PR PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 CONTRATADA: R RISSO CAMPOS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS - ME CNPJ nº: 36.713.199/0001-42

OBJETO: aquisição de óleos, filtros e correias para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes-RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.784,80 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATÁNTE.

PRAZO: 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022.

### PUBLIQUE-SE.

Em 18 de abril de 2022

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e P Mat. nº. 40.704



### Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0094/2022 PROCESSO N° 2022.205.000012-2-PR CONVITE N° 001/2022 CONTRATADA: LAPA CONSTRUTORA EIRELLI EPP CNPJ N° 05.293.658/0001-52

OBJETO: Obra de reforma e ampliação da Escola Antônio Caetano Peixoto – Estrada Alto do Elizeu - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 321.691,14 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 04 (quatro) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Abril de 2022.

### PUBLIQUE-SE.

Em 18 de Abril de 2022

### MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Mat. nº 40.743

### Conselho Municipal de Educação

### EDITAL Nº 07/2022

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 3ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 27 de março de 2022 (quarta-feira), às 10:30 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

### Pauta:

### I - Abertura;

II – Ordem do Dia: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião anterior; Ordem do dia: Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 03/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00014/2021; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 04/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00025/2019; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 05/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R000026/2021; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 06/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00023/2019; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 07/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00011/2010; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 08/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00019/2019; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 09/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00008/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 10/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00008/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 10/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00008/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 10/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00008/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 11/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00008/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 11/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00008/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 11/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00008/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 11/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00008/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 11/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo CEI nº 11/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00012/2010 e R00007/2019; e Assuntos gerais.

- III Comunicação do Presidente:
- IV Encerramento.

### Marcelo Machado Feres

Presidente do Conselho Municipal de Educação

### Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

### PORTARIA SMDHS Nº 48/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

Art.1º Nomear a Servidor Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como <u>Gestor de Contrato</u> e Paloma Campos Cruz, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como <u>Fiscal de Contrato</u>, no que se refere ao Contrato nº 0020/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022

### Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

### PORTARIA SMDHS Nº 49/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Municipio de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

### RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidor Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como <u>Gestor de Contrato</u> e Paloma Campos Cruz, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como <u>Fiscal de Contrato</u>, no que se refere ao Contrato nº 0021/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022

Rodrigo Nogueira de Carvalho Matrícula nº 40.442 Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

### PORTARIA SMDHS Nº 50/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Municipio de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

Art.1º Nomear a Servidor Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como <u>Gestor de Contrato</u> e Paloma Campos Cruz, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como <u>Fiscal de Contrato</u>, no que se refere ao Contrato nº 0022/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho Matrícula nº 40.442 Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

### PORTARIA SMDHS Nº 51/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

### RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidor Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como <u>Gestor de Contrato</u> e Paloma Campos Cruz, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como <u>Fiscal de Contrato</u>, nº 0.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como <u>Fiscal de Contrato</u>, nº 40.601, Diretora da Proteção Social Básica, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho Matrícula nº 40.442 Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

### PORTARIA SMDHS Nº 52/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

### RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidor Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como <u>Gestor de Contrato</u> e Paloma Campos Cruz, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como <u>Fiscal de Contrato</u>, no que se refere ao Contrato nº 0024/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022

Rodrigo Nogueira de Carvalho Matrícula nº 40.442 Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



### PORTARIA SMDHS Nº 53/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

### RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidor Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como Gestor de Contrato e Paloma Campos Cruz, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como Fiscal de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 0025/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022

### Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40 442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

### EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 0018/2022

PROCESSO Nº 2021.021.000099-5-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PRECOS Nº 010/2021

### CONTRATADA: S F EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ/MF: 29.236.521/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, PROGRAMAS E PROJETOS, SUBSECRETARIAS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 138.832,75 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30° (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE ABRIL DE 2022.

### RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETÀRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL MATRÍCULA Nº 40.442

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Campos dos Goytacazes, 19 de Abril de 2022

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, CONVOCA as Entidades/Instituições da sociedade civil, usuários e representações de usuários, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei N. 6.080, de 12/12/1996, alterada pela de Lei N. 8.273 de 5 de Dezembro de 2011, para participar do XIII FÓRUM MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o objetivo de discutir a importância da participação social no controle da politica de assistência social e eleger 10 (dez) representantes (titulares) e 10(dez) (suplentes), que irão compor o Conselho na gestão 2022 – 2023, conforme art.3º da referida Lei, dentro dos seguintes critérios:

- 01 (um) representante de entidade formadora de profissionais da área;
- b) 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores:
- 03 (três) representantes de entidades prestadoras e organizações do setor; c)
- 04 (quatro) representantes dos usuários ou organizações de usuários;

O Fórum será realizado no dia 24/05/2022 (terça –feira) das 08:00 as 13:00 no auditório do Educandário São José Operário - Rua Dr. Gilberto Cardoso 161/203 Parque Turf Club -Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28015140

### DAS INSCRIÇÕES:

As entidades/instituições, deverão realizar sua inscrição na sede do CMAS. Avenida Alberto Torres, 371, Sala 1103 (Edifício Executivo) das 09:00 as 17:00 ou através do email cmascampos@gmail.com.br entre os dias 02/05/22 a 20/05/2022

As inscrições para os seguimentos de entidade formadora de profissionais da área, prestadores de serviços e representantes de trabalhadores deverão ser realizadas por meio de ofício da diretoria indicando um titular e um suplente, cópia ata de constituição da atual diretoria, estatuto social e CNPJ.

As inscrições para usuários "...Cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal que acessam serviços, programas, projetos, benefícios de transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social"(Resolução 11/2015 CNAS) ou representantes de usuários deverão apresentar CPF, RG e NIS

> Henrique Augusto SouzaOliveira Presidente

### Fundação Municipal de Saúde

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REALINHAMENTO DE PREÇOS - CONTRATO N°.: 0104/2020
FATO GERADOR: Pregão Presencial N°. 009/2020.
PROCESSO: 2020.099.000050-1-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, nas centrais de rede de gases medicinais, ar comprimido e vácuo, específico na área hospitalar no Hospital Ferreira Machado.
CONTRATADA: J L REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.403.584/0001-62.
VALOR DO ACRESCIMO NO PERCENTUAL DE 25%: R\$ 29.850,00 (Vinte e nove mil, otiocentos e cinquenta reais).

VALOR DO ACRESCIMO NO PERCENTUAL DE 25%: R\$ 29.850,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL APÓS PRORROGAÇÃO COM REALINHAMENTO DE PREÇOS: R\$ 149.250,00 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II c/c Art. 65 II, 1°d., da Lei Federal n°. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/09/2021.

Campos dos Govtacazes, 28 de setembro de 2021

Adelsir Barreto Soares Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por omissão

### Fundação Municipal da Infância e da Juventude

### Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da dação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 Fundação Municipal e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2022.044.000005-5-CA	MARIA DA PENHA MENEZES

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022

# Fabiano de Paula Matrícula: 40.798

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

### Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Portaria Nº: 013 /2022

Nomeia Comissão de Patrimônio Permanente

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas

Considerando a necessidade do controle e arrolamento preciso acerca dos bens patrimoniais dessa Fundação;

Considerando a necessidade de levantamento completo de todos os bens da Fundação para se regularizar o ativo permanente

Considerando que, após o levantamento feito há que providenciar a colocação de numeração nos bens inventariados

Resolve:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Patrimônio destinada a proceder à avaliação e /ou reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencente à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, assim como os levantamentos necessários a que sejam efetuados procedimentos de baixa e/incorporação, nas suas diversas modalidades.

Art.2º - Designar para compor a Comissão de Patrimônio pela presente portaria, os seguintes servidores: Ondina Lima de Oliveira Muylaert Batista – matr: 40708; Jhonathan Abrão de Sousa – matr: 40505; Elisabete Lobo Baptista – matr: 17028.

Art.3°- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2022.

# MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Matr. 40.362

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 DE "SELEÇÃO DE AVALIADORES DE PARECERISTAS" PARA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima vem a público informar o resultado

### 1. HABILITADOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Nº	NOME DO CANDIDATO (A):	FUNÇÃO
1	ABDIEL ANSELMO DE SOUSA	PARECERISTA
2	ALVARO RIBEIRO ASSAD	PARECERISTA
3	AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO (AMILTON DE AZEVEDO)	PARECERISTA
4	ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES	PARECERISTA
5	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	PARECERISTA
6	ANDRESSA NUNES SOILO	PARECERISTA
7	ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR	PARECERISTA
8	BRUNO OTÁVIO TOMA DA SILVA	PARECERISTA
9	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	PARECERISTA
10	DANIEL LEMOS CERQUEIRA	PARECERISTA
11	ELIANE CRISTINA SOMBRIO	PARECERISTA
12	ELINILDO MARINHO DE LIMA	PARECERISTA
13	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	PARECERISTA

14	GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	PARECERISTA
15	JOSIVÂNIO PIRES DA SILVA	PARECERISTA
16	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	PARECERISTA
17	KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	AVALIADORA
18	LISETE BERTOTTO CORRÊA	PARECERISTA
19	LUCAS DE ALMEIDA PINHEIRO	PARECERISTA
20	MAIRA CIBELE LIMA	PARECERISTA
21	MARILDA SAMICO DA SILVA	PARECERISTA
22	SILVANO MOTTA TAVARES	PARECERISTA
23	VICTOR PAULO DE SEIXAS	PARECERISTA

2. HABILITADOS COM PENDÊNCIA: COMPROVANTE DE CPF EMITIDO ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL

Item 9.4.1 do Edital

"O candidato deverá preencher toda a ficha de inscrição e anexar a documentação obrigatória (via upload), exclusivamente no endereço eletrônico citado no item 9.2. a) Comprovante de situação cadastral no CPF: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpt/consultasituacao/consultapublica.as">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpt/consultasituacao/consultapublica.as</a>, o documento em PDF deverá ser extraído no site da Receita Federal em até 30 (trinta) dias occidos aptendarsa. A la partia for a la partia fo corridos anteriores à inscrição".

Dentro do prazo de interposição de recurso ao resultado preliminar. o(a) candidato(a) poderá apresentar o referido documento conforme especificações apontadas no edital.

N°	NOME DO CANDIDATO (A):	Função
1	DANIELA CORREA BRAGA	PARECERISTA
2	EDER SUMARIVA RODRIGUES	PARECERISTA
3	OTÁVIA FEIO CASTRO	PARECERISTA
4	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	PARECERISTA
5	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	AVALIADORA

### INABILITADOS:

Item 11.1 do Edital

"O candidato que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, <u>no prazo de até 03 (três) dias corridos</u>, através do endereço eletrônico: <u>I.festival.teatro.historia@qmail.com</u>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta, até às 18 (dezoito) horas do difficiente de peraze.

Período de recurso: de 26 a 28 de abril de 22. (errata publicada em DO de 20 de abril)

N°	NOME DO CANDIDATO (A):	Motivo da inabilitação	Função
1		Não apresentou comprovante de CPF e PIS	PARECERISTA
2	BEATRIZ DA COSTA PAN CHACON	PIS ilegível	PARECERISTA
3		Não apresentou comprovante de CPF, PIS e Título de Eleitor	PARECERISTA
5	DANILO SANTOS DA SILVA	Não apresentou comprovante de CPF/ título de eleitor incompleto, apenas verso	PARECERISTA
7	ELY CORREA	RG incompleto Título de Eleitor incompleto	PARECERISTA
8	IARA SOUZA LIMA	PIS ilegível Título de Eleitor incompleto	AVALIADORA
9	JÚLIA ERMINIA RISCADO	Não apresentou RG	PARECERISTA
10	LUANA EVA BELFI STEIN	Não apresentou comprovante de CPF	PARECERISTA
11	MARIA CAROLINA PINTO MOURA	PIS sem identificação	PARECERISTA
13		Não apresentou Título de Eleitor/ CPF fora do prazo/ sem dados bancários	PARECERISTA
14		Não apresentou comprovante de CPF PIS e Conta Bancária	AVALIADORA
16		Comprovante de endereço em nome de terceiros sem identificação	PARECERISTA

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de Abril de 2022

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Mat 40 362

### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 076.002/2022 PROCESSO nº. 2022.019.000031-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA PIZZICATO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BANDA PIZZICATO.

**REFERENTE**: Contratação da BANDA PIZZICATO, no dia 29/04/2022 às 18h em atendimento a Programação de abertura da "EXPO LAB", com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preco Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data: 29/04/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de Abril de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Mat. 40.362

### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 076.001/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000026-6-PR

INEXIGIBII IDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO SÓ BAMBA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e GRUPO SÓ BAMBA.

REFERENTE: Contratação da GRUPO SÓ BAMBA, no dia 28/04/2022 às 18h em atendimento a Programação de abertura da "EXPO LAB", com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data: 28/04/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de Abril de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Mat. 40.362

### **Previcampos**

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 085/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar o (a) Sr (a). ANDRESSA SOUZA RANGEL, matrícula nº: 22984 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de abril de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.003898-8-PA - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2022.

### MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 086/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

### RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 28 de abril de 2022 (quinta-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goylacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ANGELA AZEREDO BARBOSA	25969	AVALIAÇÃO INTERNA
DOLORES FERNANDES MEIRELLES ARAUJO	24304	AVALIAÇÃO INTERNA
MONICA KRILE DA SILVA VIANA	12098	AVALIAÇÃO INTERNA

### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2022.

### MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 087/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

### RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). SABRINA CORDEIRO FONTE DA SILVA, matrícula nº: 16786 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de abril de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.003665-1-PA -REDUCÃO DE CARGA HORÁRIA.

### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2022.

### MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021





### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 088/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar o (a) Sr (a). **FLAVIA PAIVA DE FREITAS**, matrícula nº: 21121/ 24071 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de abril de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Contro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.003188-6-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

### PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 089/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar o (a) Sr (a). RODRIGO PEIXOTO BARCELOS, matrícula nº: 20710 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de abril de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.000091-5-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2022

### MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

### Codemca

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de abril de 2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS - CODEMCA, Afrânio dos Santos Junior, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que determina os artigos 12 e 22, do Estatuto da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS - CODEMCA, CONVOCA a Diretoria, Integrantes do Conselho Fiscal, o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Campos, o Chefe do Poder Executivo Municipal ou seu Representante e demais funcionários para Assembleia Geral Ordinária com primeira convocação ás 17:00, do dia 05 de maio de 2022, com a presença de todos os diretores, do Prefeito e do Titular do órgão a qual está vinculada, na Sede da Companhia, situada na Av. Nilo Peçanha, 614/822 — Shopping Estrada, e segunda e última convocação **ás 17:30**, com qualquer número de convocados, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: 1) Apresentação da prestação de conta e demonstrações financeiras referente ao exercício 2021 e exercícios anteriores: 2) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício 2021 e exercícios anteriores: 3) Eleição dos membros do conselho fiscal para o biênio 2022 e 2023. Ocasionais dúvidas sobre os temas acima poderão ser dirimidas por meio de contato com a Presidência da Companhia pelo e-mail afraniojunior@campos.rj.gov.br.

> Afrânio dos Santos Junior Mat. 40711 Presidente - CODEMCA

# COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS - CODEMCA

### PORTARIA N.º 004/2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos. Afranio dos Santos Junior, nomeado pela Portaria nº 406/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 210/2009, que delega à Codemca a administração e fiscalização do uso dos bens públicos transferidos por meio de permissão de uso pelo Município de Campos dos Goytacazes, especificamente dos quiosques, bancas de jornal, peixarias e similares, NOTIFICA os permissionários dos quiosques situados na <u>Praia do Farol de São Thomé e Lagamar,</u> abaixo indicados para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, apresentar defesa na sede da CODEMCA, referente ao <u>Processo Administrativo</u>  $\underline{n}^{\circ}$  2022.204.000718-2-PA, tendo em vista as tentativas frustradas de notificação pesso do fechamento do imóvel por parte dos permissionários.

PERMISSIONÁRIO	QUIOSQUE	ENDEREÇO
Ricardo Alexandre Pereira de Freitas	07	Lagamar – Farol de São Thomé
Paulo Ney Soares Martins	02	Av. Olavo Saldanha – Orla da Praia do Farol de São Thomé.
Claudiana Marques Rangel	15	Av. Olavo Saldanha – Orla da Praia do Farol de São Thomé.
Ivanildo Batista Carvalho	02	Lagamar – Farol de São Thomé

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de Abril de 2022

Afranio dos Santos Junior Presidente-CODEMCA

### Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

### PORTARIA N.º 38/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de trânsito e transporte no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o elevado tráfego nas vias urbanas, de veículos de carga que demandam ao Porto do Acu;

CONSIDERANDO os transtornos causados por esse tipo de movimentação na rotina da cidade, com riscos de danos aos equipamentos urbanos e a segurança dos cidadãos;

CONSIDERANDO a existência de vias Federais e Estaduais que atendem as demandas do trafego:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do transporte de cargas pesadas nas vias Municipais

- Art. 1º. DETERMINAR a proibição do tráfego de veículos de carga rígidos ou articulados com mais de 04 (quatro) eixos, nas vias sob administração do Município
- Art. 2º. Ficam excetuados os veículos que demandam a estabelecimentos que se encontrem estabelecidos dentro do perímetro da área central da cidade.
- Art. 3º. Os casos excepcionais deverão ser objeto de análise e se for o caso, de Autorização Especial de Trânsito (AET), a ser emitida individualmente pelo IMTT.
- Art. 4º. As solicitações referentes ao artigo anterior deverão ser feitas com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas, para análise do setor técnico deste IMTT.
- $\S$  1º As especificações para obtenção da Autorização Especial de Trânsito, deverão seguir os parâmetros do ANEXO I desta Portaria.
  - § 2º O requerimento para obtenção da AET deverá ser preenchido conforme ANEXO II.

Art. 5º. Fica definido que o tráfego de veículos de carga rígidos ou articulados com mais de 04 (quatro) eixos, que transitam em função da movimentação de carga para o Porto do Açu, deverão seguir o itinerário da BR-356 sentido BR-101 pela Avenida Presidente Kennedy (Jockey Clube), seguindo pela RJ-216 até o trevo de Donana, onde seguirá pela RJ-238 (Estrada dos Ceramistas) até a BR-101.

Parágrafo Único. O mesmo trajeto deverá ser seguido no sentido contrário, quando da chegada ao Município pela BR-101 sentido BR-356.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2022.

Nelson Godá Presidente – IMTT Mat. 40.605

### ANEXO I - Orientações para obtenção de AET

A autorização Especial de Trânsito - AET - é o documento expedido pelo IMTT (Instituto Municipal de Trânsito e Transporte), para veículo ou combinação de veículos utilizados no transporte de carga, que não se enquadre nos limites de peso e dimensões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Resolução 210/06.

AAET é destinada para os casos em que o veículo, ou combinação de veículos, extrapole ARE I e desinada para do casos em que o vercino, du cominação de vercinos, extrabole os limites de peso e dimensões estabelecidos pela Resolução 210/06 do CONTRÂN, e em que o solicitante esteja previamente cadastrado junto à Diretoria de Trânsito do IMTT, sendo este cadastro feito na sede, no endereço Rua Barão da Lagoa Dourada 197, centro, Campos dos Goytacazes - RJ. Para maiores informações ligar para (22) 98175-1160, no horário das 9:00 hs às 17:00 hs, ou entrar em contato através do endereço eletrônico mail.com ou presidência.imtt@campos.rj.gov.br

O requerente deverá se dirigir ao IMTT, no endereço e horário anteriormente referidos, munido do requerimento devidamente preenchido, obtido na sede do instituto ou a partir de endereço web a ser divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - PMCG

Além da exigência acima, o requerente deverá portar cópia atualizada e bem legível do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento Veicular) do conjunto transportador, bem como o itinerário a ser seguido pelo veículo especial.

Documentação e/ou requerimento rasurados, apagados ou inelegíveis, não serão

Dependendo da condição, poderá o IMTT exigir Estudo de Viabilidade Geométrica -EVG e outros documentos. Para tanto, é recomendável a leitura dos itens seguintes.

### Cargas Indivisíveis

AET será fornecida com prazo de validade de até 01 (um) ano desde que não exceda

os seguintes limites máximos de: I – comprimento - 23,00 m;

II - largura - 3,20 m; III - altura - 4,40 m;

IV - peso Bruto Total Combinado - 57 t;

V - distribuição de peso por eixo de acordo com a Resolução nº 210/2006 do CONTRAN, considerando as alterações previstas nas Resoluções CONTRAN Nº 284/2008, 326/2009, 577/16, 608/16, 625/16 e 628/16 e pela Deliberação 105/10.

### Observações

- Uma AET poderá incluir até 30 reboques e/ou semirreboques com as mesmas especificações.
- 2) Sempre que o PBTC ultrapassar 100 ton, 25 m (vinte e cinco metros) de comprimento, 4 m (quatro metros) de largura e 5 m (cinco metros) de altura, será exigida assinatura de Engenheiro responsável, juntamente com a ART Atestado de Responsabilidade Técnica).



# 2) CTV (Combinação de Transporte de Veículo) e CTPV (Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas)

AET será fornecida com prazo de validade de até 01 (um) ano desde que atendidas as

seguintes condições: Estar em cóncordância com o Art 2º da Resolução Nº 305/2009 do CONTRAN, consoante com as alterações realizadas pelas Resoluções N° 368/10 e 603/16, a qual requer a juntada, ao requerimento, dos seguintes documentos;

I) memória de cálculo comprobatório da estabilidade do equipamento com carga considerando a ação do vento, firmada por engenheiro que se responsabilizará pelas condições de estabilidade e segurança operacional do veículo;
 II) planta dimensional da combinação, na escala 1:50, com o equipamento carregado

nas condições mais desfavoráveis indicando:

b. distância entre eixos e comprimento dos balanços dianteiro e traseiro;

III) distribuição de peso por eixo; IV) indicação da rota específica conforme estabelecido no § 3º do Art. 2º da Resolução 305/2009; V) apresentação de Laudo Técnico conforme o § 2º do Art. 6º da Resolução. Nº 305/2009.

O Laudo Técnico deverá ser elaborado e assinado pelo engenheiro mecânico responsável pelo projeto, acompanhado pela respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, que emitirá declaração de conformidade, junto com o proprietário do veículo, e se responsabilizando por todas as informações prestadas.

3) CVC (Combinação de Veículos de Carga)
Será fornecida pelo prazo máximo de 1(um) ano. Destinada ao veículo que atenda a regulação preconizada pelo artigo 4º da Resolução Nº 211/2006 do CONTRAN, consoante com as alterações promovidas pelas Resoluções N° 256/07; 381/11; 438/13; 615/16; 635/16; 662/17; 663/17; 700/17 e pela Deliberação CONTRAN N°108. Além da documentação anteriormente citada, deverá o requerente ainda apresentar Estudo Técnico comprovando a compatibilidade das Combinações de Veículos de Carga (CVC's) nas vias retendidas e contemplando o seculinte: pretendidas, e contemplando o seguinte:

- pretendidas, e contemplando o seguinte:

  a) Memória de cálculo de compatibilidade da Capacidade Máxima de Tração (CMT) em rampas, determinada pelo fabricante, com o Peso Bruto Total Combinado (PBTC);
  b) Memória de cálculo de arraste e varredura de acordo com raios de curva apresentados no estudo de viabilidade de tráfego da CVC;
  c) Memória de cálculo de capacidade de vencer rampas de até 6%;
  d) Demonstrativo de capacidades técnicas da unidade tratora fornecida e comprovada pelo fabricante de acordo com as características câmbio, redução diferencial e cubo de rodas, potência e torque máximo e mínimo);
  e) Planta dimensional para cada tipo e modelo de caminhão-trator com demonstrativo das capacidades técnicas, inclusive para as unidades tracionadas;
  f) Capacidade e memória de cálculo de frenagem para as condições das vias indicadas no Estudo de Viabilidade de Tráfego;
  g) A compatibilidade da Capacidade Máxima de Tração (CMT) da unidade tratora, determinada pelo fabricante, com o Peso Bruto Total Combinado (PBTC);
  h) Anotação de Responsabilidade Tecnica (ART) do Estudo Técnico de que trata este inciso, devidamente assinada por engenheiro mecânico ou automotivo habilitado, cadastrada no órgão de registro profissional competente;

4) Da retirada da Autorização Especial de Trânsito (AET) A retirada da AET será efetuada no mesmo local da entrega do requerimento, das 09:00 h às 17:00h mediante comprovação do recolhimento da taxa em banco conveniado com o IMTT

### 5) Da Tabela de Custos

### VALORES EM UFICA

CÁLCULO DA TEA (TAXA DE EMISSÃO DE AET) UFICA/mês					PERÍODO	
TIPO	PBTC<50	PBTC≥50	VALIDADE(meses)	PBTC<50	PBTC≥50	
GUINDASTE	0,3 UFICA	0,3 UFICA	6	0,3 UFICA	0,3 UFICA	
CVC, CTV, CTVP	0,5 UFICA	0,5 UFICA	12	0,5 UFICA	0,5 UFICA	
PBTC (ton) - Peso Bruto Total Combinado	•	•	•	•		

CARGAS INDIVISÍVEIS (PBTC>75 ton)						
DISTÂNCIA(Km)	75 <pbtc≤100< th=""><th>100<pbtc≤150< th=""><th>150<pbtc≤200< th=""><th>200<pbtc≤250< th=""><th>PBTC&gt;250</th></pbtc≤250<></th></pbtc≤200<></th></pbtc≤150<></th></pbtc≤100<>	100 <pbtc≤150< th=""><th>150<pbtc≤200< th=""><th>200<pbtc≤250< th=""><th>PBTC&gt;250</th></pbtc≤250<></th></pbtc≤200<></th></pbtc≤150<>	150 <pbtc≤200< th=""><th>200<pbtc≤250< th=""><th>PBTC&gt;250</th></pbtc≤250<></th></pbtc≤200<>	200 <pbtc≤250< th=""><th>PBTC&gt;250</th></pbtc≤250<>	PBTC>250	
0-5	10 UFICA	30 UFICA	50 UFICA	80 UFICA	100 UFICA	
Acima de 05	13 UFICA	40 UFICA	60 UFICA	90 UFICA	150 UFICA	
PBTC (ton) - Peso Bruto Total Combinado	•		•	•	•	

Nome do requerente:					
Endereço do Requerente		Telefo	ne		
Inscrição Estadual nº.	CNPJ:				
Requer Autorização de Trânsito, nos terr	nos da legislação viç	gente para transporte de carg	a indivisível, utilizando veículo		
PASSEIO CAMINHÃO C	CAVALO M	ECÂNICO+CARRETA	OUTROS (especificar)		
PLACAS:.					
informações sobre o(s) veículo(s) carreç		( para mostrar o tipo do(s) veío	ulo(s) e, se não for possível, o		
desenho em escala, com todos os elen	nentos pealaos.				
Capacidade máxima de tração _	t	Direção hidráulica	SIM NÃO		
Comprimento total máximo	m	Excesso long.dianteiro	m		
Largura máxima	m	Excesso long.traseiro	m		
Altura máxima do solo	m	<b>Excesso lateral direlto</b>	m		
Peso da unidade de tracão	t	Excesso lateral esquerdo	m		
Peso da(s) unidade(s) tracionada(s) _	t				
Peso da carga	t				
Peso total	t				
	700		0 0 0		
00					
N°. de rodas por eixo					
Distância entre \(\frac{1}{2} \\frac{1}{2}		_UUUU	_UUUU		
Toneladas por eixo					
INFORMAÇÕES SOBRE A CARGA					
000000					
Proprietário Remetente					

		REQUERIN	IENTO PARA AUTOI	RIZAÇÃO ES	SPECIAL DE TRÂNSITO
Início: Términ INFOR	o:. MAÇÕES SO de Início de Término	J J J SRE A VIAGEM			
OBSER	VAÇÕES:. Não serão Este reque	tolerados exc	essário)essos além da carroceria c amente preenchido dever incia mínima de 96(novent	e partes perfura á ser entregue c	antes ou cortantes. ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
		Cam	pos dos Goytacazes,	de	de 20
				<b>porlador</b> Orgão Expedidor	
Engen CRE PORTA CP	DOR:				

### Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que dará continuidade à licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2022, no dia 02/05/2022, às 10h (dez horas).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos NÃO RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré - Hospitalares) e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2022.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 002/2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, processo nº 2022.018.000001-7-PR, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, acompanhado de serviços de implantação, treinamento, suporte hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter) para atender a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber

- MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL S.A., inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.513.623/0001-07, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 3.672.000,00 (três milhões e seiscentos e setenta e dois mil reais); e
- EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 53.174.058/0001-18, vencedora do Lote 02, com o valor de R\$ 2.947.568,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

### PUBLIQUE-SE.

Em 25 de abril de 2022

Marcio Queiroz Morales = Secretário Municipal de Fazenda =

PREFEITURA DE CAMPOS	
Wladimir Garotinho PREFEITO	
Frederico Paes VICE-PREFEITO	

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

### OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

### PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Ac

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ